



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.207696/2021
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	638/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1068
DATA	28/10/2021
RD Nº	639/2021

ASSUNTO

Apresentação de modalidade de garantia financeira para o descomissionamento referente aos campos do Polo Miranga, Bacia do Recôncavo

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 638, de 21 de Outubro de 2021, e nas Notas Técnicas nº 175/2021/SDP/ANP-RJ e nº 200/2021/SDP/ANP-RJ, resolve:

- I) Aprovar a modalidade de garantia corporativa como instrumento de garantia financeira de descomissionamento para o Polo Miranga - Contratos de Concessão: nº 48000.003630/97-22 (Apraiús); nº 48000.003672/97-72 (Biriba); nº 48000.003652/97-65 (Fazenda Onça); nº 48000.003660/97-93 (Jacuípe); nº 48000.003676/97-23 (Miranga Norte); nº 48000.003673/97-35 (Miranga); nº 48000.003684/97-51 (Riacho de São Pedro); nº 48000.003674/97-06 (Rio Pipiri); e nº 48000.003699/97-29 (Sussuarana);
- II) Determinar a apresentação da garantia corporativa constituída no valor conforme Nota Técnica nº 200/2021/SDP/ANP-RJ referente ao ano de 2021;
- III) Determinar que a contratada deverá atualizar anualmente o valor da garantia de descomissionamento, por meio do Modelo de Aporte Progressivo nos termos da Resolução ANP nº 854/ 2021;
- IV) Determinar que a contratada deverá adaptar os instrumentos de garantia celebrados com a ANP ao final do período de transição previsto no art. 64 da Resolução ANP Nº 854/ 2021; e
- V) A ANP se reserva no direito de revisar a garantia corporativa ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUPERINTENDENTE ADJUNTO